



REGULAMENTO

TORNEIO LOPES DA SILVA



Regulamento aprovado pelo Comité de Emergência da Federação Portuguesa de Futebol, na sua reunião de 6 de julho de 2020, de acordo com o disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e artigos 51.º, número 2, alíneas a) e b) e 53.º dos Estatutos da FPF, com as alterações aprovadas pela Direção, nas suas reuniões de 7 de abril de 2021 de 17 de dezembro de 2021, de 10 de março de 2022 e de 12 de abril de 2023.

O presente Regulamento foi sujeito a consulta pública.

Índice

CAPÍTULO I	NORMAS ORIENTADORAS DOS TORNEIOS NACIONAIS INTERASSOCIAÇÕES ...	4
ARTIGO 1º	PRINCÍPIOS	4
ARTIGO 2º	OBJETIVOS GERAIS	4
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	5
ARTIGO 3º	GENERALIDADES.....	5
ARTIGO 4º	FORMATO DA PROVA.....	5
ARTIGO 5º	DURAÇÃO DOS JOGOS.....	6
ARTIGO 6º	CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE	6
ARTIGO 7º	JOGADORES.....	7
ARTIGO 8º	MATERIAL.....	7
ARTIGO 9º	ARBITRAGEM E DISCIPLINA	7
ARTIGO 10º	LOCAL E INSTALAÇÕES.....	8
ARTIGO 11º	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	9
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	9
ARTIGO 12º	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	9
ARTIGO 13º	TEMPOS LIVRES	10
ARTIGO 14º	LEMBRANÇAS	10
CAPÍTULO IV	NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS	11
ARTIGO 15º	MELHOR JOGADOR E MELHOR GUARDA-REDES	11
ARTIGO 16º	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	12
CAPÍTULO V	CRONOGRAMA DAS TAREFAS	12
ARTIGO 17º	CRONOGRAMA.....	12
ARTIGO 18º	ENTRADA EM VIGOR	12

CAPÍTULO I NORMAS ORIENTADORAS DOS TORNEIOS NACIONAIS INTERASSOCIAÇÕES

ARTIGO 1º PRINCÍPIOS

1. Os Torneios Nacionais Inter-Associações integram-se no processo metódico, regular e sistemático de desenvolvimento qualitativo e quantitativo do futebol português.
2. Os Torneios Nacionais Inter-Associações assumem um carácter de valorização nacional da atividade desenvolvida no âmbito das Associações de Futebol pelos agentes neles envolvidos, desde os praticantes aos dirigentes, passando pelos técnicos das diferentes áreas.
3. Os Torneios Nacionais Inter-Associações constituem uma etapa privilegiada da formação de praticantes mais jovens, nos domínios desportivo e social.
4. Os Torneios Nacionais Inter-Associações apresentam-se como um espaço de interação formal entre os diferentes agentes que enquadram a atividade dos jogadores.
5. Os Torneios Nacionais Inter-Associações são uma circunstância particular para um contacto integral entre todos os elementos que constituem o formato organizacional técnico da Federação Portuguesa de Futebol, do topo à base.

ARTIGO 2º OBJETIVOS GERAIS

1. Os Torneios Nacionais Inter-Associações visam proporcionar aos jogadores a aquisição de experiências desportivas de exigência superior, através do confronto desportivo organizado entre os praticantes de melhor qualidade do respetivo nível etário.
2. Os Torneios Nacionais Inter-Associações possibilitam aos praticantes neles envolvidos o acesso a um evento social relevante para a sua formação no domínio da integração social, designadamente pela apropriação de determinados rituais, normas e condutas sociais, próprios do contexto do futebol mas socialmente repercutíveis.
3. Os Torneios Nacionais Inter-Associações permitem aos Treinadores Nacionais, e bem assim aos Coordenadores Técnicos Associativos, uma análise circunstanciada do desempenho dos jogadores eleitos para estes Torneios, no sentido de confirmar ou infirmar os dados quantitativos e qualitativos anteriormente recolhidos sobre a sua evolução desportiva e social.

4. Os Torneios Nacionais Inter-Associações pretendem, na sequência do objetivo anterior, fornecer aos Treinadores das Seleções Nacionais uma base de dados para a deteção e a seleção de jogadores.
5. Os Torneios Nacionais Inter-Associações concedem aos agentes desportivos que enquadram os praticantes a oportunidade de terem acesso, através de ações formais, a múltiplas experiências profissionais e a diferentes informações e conhecimentos sobre a operação em distintos contextos.
6. Os Torneios Nacionais Inter-Associações constituem um ensejo para a realização de reuniões formais de toda a estrutura técnica nacional, no sentido da apresentação, articulação e avaliação de projetos de desenvolvimento quantitativo e qualitativo do futebol.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 3º GENERALIDADES

1. O Torneio Inter-Associações “Lopes da Silva” é uma prova nacional da FPF, competindo a esta, através da Direção de Competições e Eventos (DCE), a elaboração do calendário, a organização e a sua administração.
2. Podem participar no Torneio todas as Associações de Futebol que se inscrevam no prazo definido pela FPF em comunicado oficial.
3. O sistema de organização da prova é condicionado:
 - a) ao número de Associações de Futebol inscritas no Torneio;
 - b) ao número de dias de prova;
 - c) ao número de campos disponíveis;
 - d) aos limites de desempenho físico e tático-técnico dos jogadores.

ARTIGO 4º FORMATO DA PROVA

1. O Torneio realiza-se no período determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.
2. O Formato da Prova será publicado pela FPF através de Comunicado Oficial

ARTIGO 5º DURAÇÃO DOS JOGOS

Todos os jogos, sem exceção, têm a duração de 2 x 30' (duas vezes trinta minutos), com 10 (dez) minutos de intervalo, os quais não admitem prolongamento, salvo se for publicado em Comunicado Oficial uma disposição diferente.

ARTIGO 6º CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

1. Na 1.ª Fase e 2.ª Fase, a classificação de cada seleção é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados por cada fase, segundo o seguinte critério:
 - a) 3 pontos por VITÓRIA no tempo regulamentar;
 - b) 1 ponto por EMPATE no tempo regulamentar;
 - c) 0 pontos por DERROTA no tempo regulamentar.
2. Se duas seleções obtiverem o mesmo número de pontos no final da 1.ª Fase ou 2.ª Fase, proceder-se-á ao desempate através da aplicação dos seguintes critérios:
 - a) o maior número de pontos obtidos nos jogos efetuados entre si;
 - b) a maior diferença global entre golos marcados e sofridos na própria fase;
 - c) o maior número global de golos marcados na própria fase;
 - d) o maior número de vitórias nos jogos disputados na própria fase;
 - e) a maior diferença global entre golos marcados e sofridos em toda a competição;
 - f) o maior número global de golos marcados em toda a competição;
 - g) o maior número de vitórias nos jogos disputados em toda a competição;
 - h) a equipa com menor número de pontos, em matéria de disciplina, conforme os critérios descritos no artigo 15.º, nº.4;
 - i) a menor média de idades de todos os jogadores de cada seleção empatada;
 - j) sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.
3. Se três ou mais seleções obtiverem o mesmo número de pontos no final da 1.ª Fase ou na 2.ª Fase, aplica-se como critério de desempate, consecutivamente, o conteúdo das alíneas b) a h) do número anterior.

4. Na Fase Final, caso se verifique um empate ao fim do tempo regulamentar, as equipas procederão à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as Leis do Jogo.

ARTIGO 7º JOGADORES

1. Cada equipa é constituída por um máximo de 20 (vinte) jogadores.
2. Em qualquer jogo do Torneio podem ser substituídos 9 (nove) jogadores, com a obrigatoriedade de cada equipa apenas poder realizar o máximo de três interrupções para substituições durante todo o jogo.
3. Durante o Torneio todos os jogadores de campo terão que ser utilizados pelo menos durante 90 (noventa) minutos do tempo total de jogo da sua equipa no conjunto da primeira e segunda fase de jogos, excetuando-se situações de lesão ou de comprovada impossibilidade. Os guarda-redes terão que ser utilizados pelo menos durante 30 (trinta) minutos do tempo total de jogo da sua equipa no conjunto da primeira e segunda fase de jogos, excetuando-se situações de lesão ou de comprovada impossibilidade.
4. Podem realizar simultaneamente exercícios de aquecimento um número máximo de 5 (cinco) jogadores.
5. Todos os jogadores selecionados serão de nacionalidade portuguesa e cumprirem com os critérios que permitam serem selecionados pela FPF. Não pode ser convocado nenhum jogador que tenha sido internacional.
6. São admitidos 20 (vinte) jogadores do escalão Sub-14 e Sub-13 conforme CO N.º1.

ARTIGO 8º MATERIAL

As bolas a utilizar nos jogos são as que estão definidas oficialmente, sendo fornecidas pela FPF.

ARTIGO 9º ARBITRAGEM E DISCIPLINA

1. O Conselho de Arbitragem da FPF nomeará os árbitros para todos os jogos do torneio.
2. Tudo quanto se relaciona com a arbitragem será regido pelas normas estabelecidas para as competições oficiais, com a exceção das que estejam expressamente previstas neste regulamento.

3. Em matéria de sanções observar-se-á o disposto pelo Regulamento Disciplinar, com as exceções referidas neste regulamento.
4. A acumulação de dois cartões amarelos com a conseqüente exibição do cartão vermelho no mesmo jogo implica a imediata suspensão por um jogo.
5. Na reunião preparatória que antecede o Torneio deverá ser escolhida uma Comissão de Disciplina, a qual terá por incumbência analisar e decidir sobre todos os casos disciplinares que ocorram durante os jogos e em todas as instalações onde aquele decorrer.
6. A Comissão de Disciplina será constituída do seguinte modo:
 - a) 1 Dirigente da FPF;
 - b) 1 Coordenador Técnico de uma Associação de Futebol (eleito ou indicado pelas Associações presentes);
 - c) 1 Dirigente de uma Associação de Futebol (eleito ou indicado pelas Associações presentes);
7. Todo e qualquer caso disciplinar que aconteça durante os jogos e ou em todas as instalações onde decorrer o Torneio será atempadamente decidido pela Comissão de Disciplina, não sendo as decisões suscetíveis de recurso.
8. Caso a equipa não cumpra o disposto no Ponto 3 do artigo 7º, descerá dois lugares na tabela classificativa.
9. Para além da decisão que lhe compete nos termos deste Regulamento, e caso considere uma qualquer situação de excepcional gravidade, poderá ainda esta Comissão remeter o assunto para o Conselho de Disciplina da FPF, o que deverá, todavia, comunicar aos interessados.

ARTIGO 10º LOCAL E INSTALAÇÕES

Todos os jogos decorrerão em campos relvados ou sintéticos em local a indicar oportunamente.


ARTIGO 11º ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1. Cada delegação deverá elaborar a lista nominal completa de toda a comitiva (com a identificação dos jogadores, elementos oficiais e Coordenador Técnico), a enviar à DCE até à data estabelecida em Comunicado Oficial.
2. Na lista da comitiva fornecida à organização, deverá, de cada jogador, ser indicado nome completo, data de nascimento, clube a que pertence, posição em que joga e bem assim o seu número de camisola para todo Torneio.
3. Cada equipa deve ter, obrigatoriamente, um médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, com formação acreditada em SBV-DAE (Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa), inscrito na ficha técnica.
4. Em todos os jogos do Torneio, a FPF assegurará o serviço de emergência médica.
5. A abertura do Torneio será precedida de uma reunião com os responsáveis das delegações e técnicos das equipas, durante a qual serão entregues à organização não só os bilhetes de identidade, mas também os restantes documentos eventualmente necessários ao decurso do Torneio, conforme o previsto no ARTIGO 17º deste regulamento.
6. Para cada encontro as equipas devem preencher três exemplares do boletim de jogo, os quais deverão ser entregues ao árbitro até 15 (quinze) minutos antes do início da partida.
7. Só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das pessoas constantes do boletim de jogo os quais deverão ocupar nos termos regulamentares os seus lugares na área técnica.
8. É ainda admitida a presença nesse espaço aos diversos responsáveis federativos, aos responsáveis da Associação organizadora e aos Coordenadores Técnicos Associativos.
9. Não é necessária a instauração de processo para aplicação de derrota.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 12º ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1. Todos os jogos são efetuados com entradas livres.

- 
2. A FPF suportará os seguintes encargos:
 - a) aluguer de campos;
 - b) assistência médica permanente, durante os jogos e em todas as instalações onde decorrerá o Torneio;
 - c) transporte das equipas nos percursos alojamento/campos/alojamento;
 - d) alojamento e alimentação para 28 pessoas por delegação (20 jogadores + 6 elementos oficiais + coordenador técnico + árbitro) desde o momento da chegada ao local da realização do torneio até ao momento da partida do mesmo local;
 - e) lavagem dos equipamentos dos jogadores.
 3. As Associações de Futebol das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores suportarão os encargos de transporte de ida e volta das respetivas seleções da sua sede ao local do Torneio.

ARTIGO 13º TEMPOS LIVRES

A FPF, em colaboração com a Associação organizadora proporcionará aos jovens jogadores, sempre que possível, atividades de ordem cultural e recreativa para a ocupação dos tempos livres.

ARTIGO 14º LEMBRANÇAS

A FPF facultará neste Torneio as seguintes ofertas:

- a) medalhas para todos os participantes, com menção especial aos primeiros e segundos classificados;
- b) lembrança a cada Associação de Futebol;
- c) prémio para a Seleção com menos cartões;
- d) troféu para o Melhor Marcador;
- e) troféu para o Melhor Guarda-Redes;
- f) troféu para o Melhor Jogador;
- g) taça para a Seleção vencedora dos grupos: Platina; Ouro, Prata; e Bronze;
- h) lembrança a cada Árbitro.

CAPÍTULO IV NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

ARTIGO 15º MELHOR JOGADOR E MELHOR GUARDA-REDES

1. Os prémios para melhor jogador e para o melhor guarda-redes serão da responsabilidade da Estrutura Técnica Nacional da FPF que acompanha o Torneio.
2. O prémio para o melhor marcador obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - a) será considerado o melhor marcador o jogador que tiver obtido o maior número de golos no final do Torneio;
 - b) em caso de igualdade entre dois ou mais jogadores, será escolhido, de entre eles, o que tiver menos tempo de jogo realizado;
 - c) caso a igualdade persista, será atribuído o prémio ao jogador mais jovem.
3. O prémio para a seleção com menos cartões obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - a) será considerada a seleção com menos cartões aquela que obtiver um menor número de pontos negativos no fator disciplina no final do Torneio;
 - b) no início de cada jogo, cada seleção parte com zero (0) pontos no fator disciplina;
 - c) jogo a jogo, e em função do comportamento dos jogadores e dos elementos oficiais no banco, haverá ou não lugar a penalização, nos termos seguintes:
 - i. Jogadores
 - 1.º cartão amarelo = 1 ponto negativo (-1)
 - 2.º cartão amarelo (ao mesmo jogador) = 3 pontos negativos (-3)
 - Cartão vermelho direto = 4 pontos negativos (-4)
 - ii. Elementos Oficiais
 - Advertência = 2 pontos negativos (-2)
 - Expulsão = 5 pontos negativos (-5)
 - d) o resultado da acumulação das penalizações ditará a pontuação final no âmbito disciplinar.
 - e) em caso de igualdade pontual final, vencerá a seleção mais jovem, apurada a partir do somatório das idades dos jogadores constantes da lista oficial.

ARTIGO 16º DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. Os casos omissos no presente regulamento, e bem assim quaisquer dúvidas sobre a interpretação deste, são resolvidos pela Direção da FPF.
2. Esta prova procede das Normas Orientadoras dos Torneios Nacionais Inter-Associações e norteia-se pelos princípios da Fraternidade e do Desportivismo.
3. O formato da prova pode, excepcionalmente e no decurso da época 2022/23, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela DGS e do calendário internacional a ser definido pela FIFA e UEFA.

CAPÍTULO V CRONOGRAMA DAS TAREFAS

ARTIGO 17º CRONOGRAMA

O cronograma das tarefas do Torneio será definido e publicado pela Direção da FPF, devendo o mesmo conter os seguintes pontos:

- a) Comunicação da lista com número e sexo dos elementos oficiais;
- b) Comunicação da lista nominal completa da comitiva (jogadores, elementos oficiais, Coordenador Técnico e árbitro);
- c) Entrega de bilhetes de identidade, de licenças desportivas dos jogadores e de restantes documentos necessários;
- d) Realização dos jogos do Torneio.

ARTIGO 18º ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Comunicado Oficial.
2. As alterações ao presente Regulamento, aprovadas em reunião ordinária da Direção da FPF de 12 de abril de 2023, entram em vigor no primeiro dia da época desportiva de 2023/2024.